



## EDITAL 13/2023

### Auxílio a estudantes do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-árido

#### 1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) torna público o presente Edital, visando estimular a participação de alunos(as) em eventos científicos e acadêmicos nacionais e internacionais, bem como, auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) para atividades no ano de 2023.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser discente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, regularmente matriculado(a) dentro do prazo regimental de formação (24 meses).

2.1.2. Para concorrer ao presente edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto à UFERSA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG), destinados a proporcionarmelhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento no Programa de Pós-graduação em Direito.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil).

#### 4. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. As despesas de custeio a serem contempladas por este edital poderão ser as seguintes:

- a) ajuda de custo (não diárias);
- b) despesas com locomoção (com exceção de passagens);
- c) inscrição em eventos científicos-acadêmicos;



- d) participação de alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associadas;
- e) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As propostas serão submetidas em **fluxo contínuo**, respeitando-se os ciclos/chamadas mensais, conforme apresentado no Quadro I.

Quadro I – Ciclos e períodos de submissão das propostas.

Ciclo	Período de solicitação
1º	11/04/2023 a 20/04/2023
2º	01/05/2023 a 20/05/2023
3º	01/06/2023 a 20/06/2023
4º	01/07/2023 a 20/07/2023
5º	01/08/2023 a 20/08/2023
6º	01/09/2023 a 20/09/2023
7º	01/10/2023 a 20/10/2023
8º	01/11/2023 a 20/11/2023
9º	01/12/2023 a 20/12/2023

5.2. O cronograma específico está apresentado no Quadro II.

Quadro II – Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período de execução
Lançamento do edital	11/04/2023
Período total de solicitação	11/04/2023 a 20/12/2023
Resultado preliminar	Até o dia 24º de cada mês
Período recursal	Até dois dias a partir do dia da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até o 26º de cada mês
Envio de folha de pagamento à PROPLAN <sup>1</sup>	Até o 27º de cada mês

<sup>1</sup>Pró-reitoria de Planejamento



## **6. DAS SOLICITAÇÕES**

6.1. A solicitação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/x4EgP6Bs2bWQtgNs5>) em um único arquivo em PDF, com capacidade máxima de 1 GB, com os seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPGD (Anexo I);

II – Plano de trabalho com justificativa, atividades desenvolvidas e orçamento (Modelo no Anexo II);

III - Planilha de pontuação (Anexo III);

IV – Histórico escolar atualizado retirado do SIGAA-UFERSA;

V – Comprovante de Inscrição (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos ou cursos);

VI – Comprovante oficial de aceitação de trabalho (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos);

VII – Cópia do trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos);

VIII – Convite ou documento oficial de comprovação de participação em cursos específicos ou mobilidade em outro PPG (disciplinas ou análises);

6.2. Nenhuma documentação poderá ser juntada após o período de envio das solicitações;

6.3. O(A) proponente deverá realizar requisição para participação em apenas um evento.

6.4. Os discentes deverão ter e-mails institucionais para acessar o formulário eletrônico e solicitar a inscrição.

6.5. O PPGD e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição do solicitante.

6.6. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento ou apresentação de documentos, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, até a conclusão de seu curso.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As solicitações serão avaliadas e classificadas em cada ciclo de solicitação pela coordenação do PPGD/UFERSA.

7.2. As solicitações serão avaliadas em duas etapas:

7.2.1. A primeira etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e não seguirão para a etapa posterior.

7.2.2. A segunda etapa é classificatória e consistirá na avaliação do mérito conforme os seguintes critérios constantes no Quadro III:

Quadro III. Critérios de avaliação de mérito da proposta.

Critério	Pontos
<b>Tipo Participação em evento acadêmico-científico</b>	
Apresentador de trabalho oral	10
Apresentador de trabalho em poster	8
Participante	6
<b>Participação em curso ou atividade de mobilidade</b>	
Relacionada à Dissertação	8
Não relacionada à Dissertação	6
<b>Abrangência do evento acadêmico-científico, curso ou mobilidade acadêmica</b>	
Internacional	10
Nacional	8
Regional/Local	6
<b>Tipo de Trabalho apresentado em evento acadêmico-científico</b>	
Completo	10
Resumo (expandido)	8
Resumo simples	6
<b>Plano de Trabalho (Anexo II)</b>	0 a 10
<b>Índice de Rendimento Acadêmico</b>	IRA



7.3. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- 1º) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- 2º) Maior tempo no programa de pós-graduação;
- 3º) Maior idade.

7.4. Serão contempladas as solicitações até o **limite dos recursos disponíveis** conforme o item 3.2.

7.5. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos, a coordenação do PPGD/UFERSA poderá convocar proponente(s) subsequente(s) conforme o ranqueamento definido no processo seletivo.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PERÍODO RECURSAL

8.1. Os resultados serão publicados nas páginas da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>) e do PPGD (<https://ppgd.ufersa.edu.br/>) conforme cronograma (Quadro II do Item 5.2).

8.2. Os solicitantes terão, após a divulgação dos resultados, o prazo de prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados (Quadro II do Item 5.2).

8.3. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo IV. Após preenchido, o referido Anexo e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/1nSrYMocCCoDYtun9>.

## 9. DO REPASSE DOS RECURSOS

9.1. Para o recebimento dos recursos, o(a) beneficiário deverá assinar e enviar o termo de compromisso que será disponibilizado pela PROPPG no link: <https://forms.gle/rSdnWnib7bxBbUYt6>.

9.2. O pagamento será creditado na conta bancária informada pelo beneficiário no formulário eletrônico no momento da inscrição. A efetivação do pagamento é feita pela divisão financeira da Pró-reitoria de Planejamento, dependendo do repasse financeiro por parte do Ministério da Educação (MEC).



## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 60 dias após a participação no evento pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/p1hFPEHwpoh7f6y49>) de acordo com a **Resolução Consad 02/2017**;

10.2. Para a prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos em um único arquivo PDF **de acordo com o tipo de participação em evento** (Quadro IV).

Quadro IV. Documentos para prestação de conta conforme o tipo de participação ou despesas.

Tipo de participação	Documentos para prestação de contas
<b>Para toda e qualquer participação*</b>	- <b>Relatório de atividades (Anexo V)</b>
Participação em eventos acadêmicos-científicos	- Comprovante de pagamento de Inscrição - Certificado de participação
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos-científicos (Oral ou Poster)	- Comprovante de pagamento de Inscrição - Certificado oficial de apresentação - Cópia do trabalho apresentado
Mobilidade (participação em cursos, disciplinas e atividades relacionadas à Dissertação)	- Certificados ou declaração oficial de participação em curso do organizador do curso devidamente assinado - Convite do Programa ou Professor (no caso de disciplina) devidamente assinado - Declaração do supervisor em caso de mobilidade para desenvolver atividades da dissertação devidamente assinado
Despesas realizadas com a ajuda de custo	- Nota fiscal, recibos, invoice, etc.

\* Documento obrigatório independente do tipo de participação

10.3. O(A) discente deverá devolver os recursos não utilizados mediante **Guia de Recolhimento da União (GRU)** (Link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), no período destinado à prestação de contas conforme o subitem 10.1.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste edital:

- Anexo I - Formulário de solicitação
- Anexo II - Plano de trabalho



- c) Anexo III - Planilha de pontuação
- d) Anexo IV – Interposição de recurso
- e) Anexo V – Relatório de atividades

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do PPGD/UFERSA.

12.2. São de responsabilidade do proponente, o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

## **13. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES**

13.1. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, enviar e-mail para o PPGD ([ppgd@ufersa.edu.br](mailto:ppgd@ufersa.edu.br)), informando no objeto “DÚVIDAS EDITAL 13/2023”.

**Ulisses Levy Silvério dos Reis**  
**Coordenador do PPGD**

**Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO I)**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME:	
MATRÍCULA:	
ORIENTADOR:	
PREVISÃO DE DEFESA:	
CPF:	
TELEFONE:	E-mail:
<b>CONCORDÂNCIAS (Assinaturas)</b>	
DISCENTE:	
ORIENTADOR:	
COORDENADOR DO PROGRAMA:	
<b>LOCAL E DATA</b>	
LOCAL:	
DATA: / /	







PLANILHA DE PONTUAÇÃO (ANEXO III)

Critério	Pontos	Pontuação	
		Proponente <sup>1</sup>	Comissão
<b>Tipo Participação em evento acadêmico-científico</b>			
Apresentador de trabalho oral	10		
Apresentador de trabalho em poster	8		
Participante	6		
<b>Participação em curso ou atividade de mobilidade</b>			
Relacionada à Dissertação	8		
Não relacionada à Dissertação	6		
<b>Abrangência do evento acadêmico-científico, curso ou mobilidade acadêmica</b>			
Internacional	10		
Nacional	8		
Regional/Local	6		
<b>Tipo de Trabalho apresentado em evento acadêmico-científico</b>			
Completo	10		
Resumo (expandido)	8		
Resumo simples	6		
<b>Plano de Trabalho (Anexo II)</b>	0 a 10	-	
<b>Índice de Rendimento Acadêmico</b>	IRA		
<b>TOTAL<sup>1</sup></b>			

<sup>1</sup> Pontuação do proponente

<sup>2</sup> Total sem o valor da nota do plano de trabalho que será emitida pela comissão de avaliação.



**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO IV)**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO**

**Nome:**

**RECURSO**

**Redação do recurso**

**Local, Data**

**Assinatura**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES (ANEXO V)

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS

Data: / /  
Discente:  
Orientador:  
Coordenador do PPG:

